



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Autorizo o pagamento das despesas relacionadas ao Curso de Formação Técnico Profissional 6ª etapa do concurso previsto no Edital 09/2013 à empresa Abordagem Comunicação e Marketing no montante de R\$ 828.000,00, as quais serão por mim ordenadas.

A justificativa para tal autorização, fora da ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, tem como objetivo evitar que haja interrupção do curso, situação esta que já foi sinalizada pela Empresa, podendo ocasionar o cancelamento do concurso em andamento, gerando graves transtornos para Administração Pública, bem como prejuízos ao erário, em virtude dos recursos já investidos na realização do concurso.

O pagamento está amparado pelo o artigo 5º da Lei 8.666/1993, cujo texto segue abaixo:

“Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2016.


Secretário de Estado de Segurança Pública
Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de
Segurança Pública

